



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 721/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de março de 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de nº 62, de 05.04.2021, seção 2, página 1; e considerando o Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa do IFMT aprovado pela Resolução CONSUP nº 104, de 07/12/2015, alterado pela Resolução CONSUP nº 026, de 03/03/2016 e revogado pela Resolução CONSUP Nº 050, de 30/10/2018, e o Processo eletrônico nº [23188.000899.2024-09](#);

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, passa a ter a seguinte composição:

Membro	Matrícula/CPF nº	Função	Categoria
Maria Auxiliadora de Almeida Arruda	1929713	Coordenador	Pedagogia
Suammy Priscila Rodrigues Leite	1784191	Coordenadora-Adjunta	Pedagogia
Aparecido Borges da Silva	3305442	Membro Titular	Pedagogia
Cristiane Lopes Pinto Ferreira	1315021	Membro Titular	Nutrição
Daniel Oster Ritter	2023138	Membro Titular	Medicina Veterinária
Daniela Fernanda Lima de Carvalho Cavenaghi	1859488	Membro Titular	Farmacologia
Felicissimo Bolivar da Fonseca	6272430	Membro Titular	Filosofia
Liana Deise da Silva	1783753	Secretária	História
Marilu Lanzarin	2023139	Membro Titular	Medicina Veterinária
Rodney Mendes de Arruda	1535664	Membro Titular	Letras e Matemática
Rosimeire Montanuci	1518455	Membro Titular	Pedagogia
Wander Miguel de Barros	1327607	Membro Titular	Farmácia/Bioquímica
Devanil Roza Fernandes	***037.***_**	Membro Titular	Representante da Sociedade Civil
Regina Maria de Moraes	***337.***_**	Membro Titular	Representante da Sociedade Civil
Silvana de Alencar Silva	1651770	Membro Suplente	Pedagogia

Art. 2º O mandato dos membros do Comitê (CEP/IFMT) será de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução, conforme estabelece o Art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do IFMT.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Comitê, até a data de assinatura desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Cientifiquem-se e cumpram-se.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A)** - CD0001 - RTR, em 19/03/2024 10:03:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 671208

Código de Autenticação: 89343b4ce8



PORTARIA 721/2024 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de março de 2024